

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"Promoção Avista da Sorte"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.000428/2018

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Editora Avistar Ltda.

1.1.2. Endereço: Alameda Grajaú, 129 – Alphaville – Barueri/SP.

1.1.3. CNPJ nº. 18.659.911/0001-90

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: PAG S/A Meios de Pagamentos

1.2.2. Endereço: Alameda Grajaú, 129 – Alphaville – Barueri/SP.

1.2.3. CNPJ nº. 04.533.779/0001-61

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 17/06/2017 a 03/01/2019

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 17/06/2017 a 09/12/2018

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da Promoção todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas em Território Nacional, que possuírem a assinatura da Avista da sorte da Sorte (acesso às edições anteriores e recentes da Revista Avista da Sorte pelo Aplicativo Avista) até sua data de corte da fatura do Cartão Avista, dentro de cada período de participação, para ter direito a 01 (um) número da sorte impresso em sua fatura do cartão para concorrer às quartas-feiras e sábados do mês vigente do vencimento de sua fatura, conforme tabela I.

6.2. Somente serão válidas, em cada período de participação, as assinaturas da Avista da Sorte adquiridas até o corte mensal de sua fatura, não sendo consideradas, portanto, as assinaturas processadas após está data conforme tabela I.

Tabela I

Julho	Agosto	Setembro
--------------	---------------	-----------------

Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura
17/06/2018	01/07/2018	17/07/2018	01/08/2018	17/08/2018	01/09/2018
20/06/2018	05/07/2018	20/07/2018	05/08/2018	20/08/2018	05/09/2018
25/06/2018	10/07/2018	25/07/2018	10/08/2018	25/08/2018	10/09/2018
26/06/2018	11/07/2018	26/07/2018	11/08/2018	26/08/2018	11/09/2018
27/06/2018	12/07/2018	27/07/2018	12/08/2018	27/08/2018	12/09/2018
01/07/2018	15/07/2018	31/07/2018	15/08/2018	31/08/2018	15/09/2018
03/07/2018	20/07/2018	03/08/2018	20/08/2018	03/09/2018	20/09/2018
09/07/2018	25/07/2018	09/08/2018	25/08/2018	09/09/2018	25/09/2018
Outubro		Novembro		Dezembro	
Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura
17/09/2018	01/10/2018	16/10/2018	01/11/2018	16/11/2018	01/12/2018
20/09/2018	05/10/2018	21/10/2018	05/11/2018	21/11/2018	05/12/2018
25/09/2018	10/10/2018	25/10/2018	10/11/2018	25/11/2018	10/12/2018
26/09/2018	11/10/2018	26/10/2018	11/11/2018	26/11/2018	11/12/2018
27/09/2018	12/10/2018	27/10/2018	12/11/2018	27/11/2018	12/12/2018
28/09/2018	15/10/2018	28/10/2018	15/11/2018	28/11/2018	15/12/2018
03/10/2018	20/10/2018	03/11/2018	20/11/2018	03/12/2018	20/12/2018
09/10/2018	25/10/2018	09/11/2018	25/11/2018	09/12/2018	25/12/2018

6.3. A Empresa Mandatária e Aderente terá conhecimento de todos os números da sorte distribuídos nas faturas com base no banco de dados.

6.4. Cada número da sorte é válido para participar do sorteio subsequente a cada período de participação de assinatura ativa, mas não será válido para os próximos sorteios no caso de cancelamento da assinatura da Avista da Sorte posterior àquele sorteio.

6.5. O prêmio será entregue mediante comprovação do pagamento mínimo da fatura, sendo que na data do sorteio o cliente deverá estar habilitado como assinante da Avista da Sorte.

6.6. O número da sorte é composto por 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro número representando à série e os outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

6.7. Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

Serão emitidas 06 (seis) numeradas de "0" a "5", sendo a série "0" para o mês de Julho, série "1" para o mês de Agosto, série "2" para o mês de Setembro, série "3"

para o mês de Outubro, série "4" para o mês de Novembro e série "5" para o mês de Dezembro.

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1. Serão distribuídos 31 (trinta e um) prêmios, conforme períodos de participação descritos abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração	Qntd. de Prêmios	Descrição do prêmio	Valor unitário R\$	Série
17/06/2018 às 00:00 a 09/07/2018 às 23:59	11/07/2018	12/07/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	0
17/06/2018 às 00:00 a 09/07/2018 às 23:59	14/07/2018	16/07/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	0
17/06/2018 às 00:00 a 09/07/2018 às 23:59	18/07/2018	19/07/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	0
17/06/2018 às 00:00 a 09/07/2018 às 23:59	21/07/2018	23/07/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	0
17/06/2018 às 00:00 a 09/07/2018 às 23:59	25/07/2018	26/07/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	0
10/07/2018 às 00:00 a 09/08/2018 às 23:59	11/08/2018	13/08/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	1
10/07/2018 às 00:00 a 09/08/2018 às 23:59	15/08/2018	16/08/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	1
10/07/2018 às 00:00 a 09/08/2018 às 23:59	18/08/2018	20/08/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	1

10/07/2018 às 00:00 a 09/08/2018 às 23:59	22/08/2018	23/08/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	1
10/07/2018 às 00:00 a 09/08/2018 às 23:59	25/08/2018	27/08/2018 às 11:00	1	Moto marca Honda, modelo Pop 110i, 0km, Ano/Mod. 2018/2018, partida pedal, gasolina, cor sólida disponível no momento da entrega	6.590,00	1
10/08/2018 às 00:00 a 09/09/2018 às 23:59	12/09/2018	13/09/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	2
10/08/2018 às 00:00 a 09/09/2018 às 23:59	15/09/2018	17/09/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	2
10/08/2018 às 00:00 a 09/09/2018 às 23:59	19/09/2018	20/09/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	2
10/08/2018 às 00:00 a 09/09/2018 às 23:59	22/09/2018	24/09/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	2
10/08/2018 às 00:00 a 09/09/2018 às 23:59	26/09/2018	27/09/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	2
10/09/2018 às 00:00 a 09/10/2018 às 23:59	13/10/2018	15/10/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	3
10/09/2018 às 00:00 a 09/10/2018 às 23:59	17/10/2018	18/10/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	3
10/09/2018 às 00:00 a 09/10/2018 às 23:59	20/10/2018	22/10/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	3
10/09/2018 às 00:00 a 09/10/2018 às 23:59	24/10/2018	25/10/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	3
10/09/2018 às 00:00 a 09/10/2018 às 23:59	27/10/2018	29/10/2018 às 11:00	1	Moto marca Honda, modelo Pop 110i, 0km, Ano/Mod. 2018/2018, partida pedal, gasolina, cor sólida disponível no	6.590,00	3

				momento da entrega		
10/10/2018 às 00:00 a 09/11/2018 às 23:59	10/11/2018	12/11/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	4
10/10/2018 às 00:00 a 09/11/2018 às 23:59	17/11/2018	19/11/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	4
10/10/2018 às 00:00 a 09/11/2018 às 23:59	21/11/2018	22/11/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	4
10/10/2018 às 00:00 a 09/11/2018 às 23:59	24/11/2018	26/11/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	4
10/10/2018 às 00:00 a 09/11/2018 às 23:59	28/11/2018	29/11/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	4
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	12/12/2018	13/12/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	5
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	15/12/2018	17/12/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	5
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	19/12/2018	20/12/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	5
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	22/06/2018	24/12/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	5
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	26/12/2018	27/12/2018 às 11:00	1	Tablet MS7 Quad Core Preto Multilaser	228,87	5
10/11/2018 às 00:00 a 09/12/2018 às 23:59	29/12/2018	03/01/2019 às 11:00	1	Carro marca Fiat, modelo Mobi 1.0, Flex, 0km, Ano/Mod. 2018/2019, 04 portas, cor sólida disponível no momento da entrega	32.590,00	5

9.2. A apuração ocorrerá na Empresa Editora Avistar, localizada na Alameda Grajaú, 129 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-050, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	52.178,36

11. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma

série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações comprovadamente incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. Os contemplados porventura desclassificados da promoção, incluindo os impedidos de participar (pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores da Editora Avistar Ltda. e PAG S/A Meios de Pagamentos), não terão direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União como prêmio prescrito.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome dos contemplados serão divulgados no site e aplicativo no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A Mandatária e Aderente comunicará os clientes participantes contemplados sobre a contemplação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio.

14.2. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Cartões que possuem a assinatura da Avista da Sorte.

14.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis aos titulares dos cartões e serão entregues no domicílio do contemplado ou nas filiais Avista, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.4. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo que as motos e o carro serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

14.5. Na eventualidade do participante vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante.

14.6. Conforme anexo VIII da portaria MF 41, de 2008, para o recebimento do prêmio o cliente participante deverá apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal.

14.7. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa Mandatária e Aderente mediante a análise dos documentos requeridos no item acima, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SEAE/MF, sendo o contemplado imediatamente desclassificado e o valor do prêmio será recolhido para a União.

14.8. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o cliente participante contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

14.9. Caberá, igualmente, ao cliente participante contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa Mandatária e Aderente como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do sorteio, na qual o prêmio será exibido em imagens meramente ilustrativas como sugestão nas peças promocionais da campanha.

15.2. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa Mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.3. O cliente participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa Mandatária e Aderente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa Mandatária e Aderente.

15.4. O Regulamento da promoção será disponibilizado no site www.avista.com.br.

15.5. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos clientes participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

16.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

16.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

16.3. É vedada a apuração por meio eletrônico.

16.4. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

16.5. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco 45 (quarenta e cinco) dias.

16.6. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

16.7. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

16.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF.

16.9. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

16.10. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

16.11. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

16.12. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

16.13. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

16.14. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.